

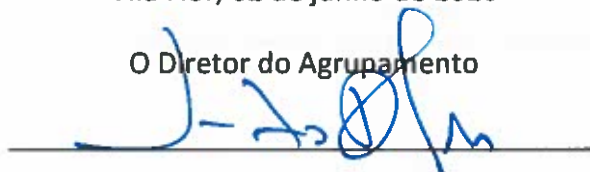
## INFORMAÇÃO Nº 15 – 2019/2020

***Excelentíssimo Senhor Encarregado de Educação:***

Na qualidade de Diretor do Agrupamento e no sentido de dar cumprimento ao ponto 6.10 da Norma 02/JNE/2020, cujo conteúdo a seguir se transcreve, cabe-me informá-lo de que os alunos devem “ ***...a) Proceder à desinfeção das mãos através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica à entrada de todas as salas onde se realizam as provas e exames; b) Proceder à remoção das luvas, caso se apresentem com as mesmas. Nas situações devidamente comprovadas, em que o aluno não pode utilizar a solução antisséptica de base alcoólica, é admitida a utilização de luvas, as quais são disponibilizadas pela escola e colocadas na presença do professor vigilante.***”

Vila Flor, 02 de junho de 2020

O Diretor do Agrupamento



(Fernando Filipe de Almeida)